



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.138 / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

04 – FUNDARTE

01– FUNDARTE

04 – FUNDARTE

13.392.0013.1.039 — IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
“VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

4490.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.320,00

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à
Assistência Social

R\$ 5.280,00

Total

R\$6.600,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 – FUNDARTE

01– FUNDARTE

04 – FUNDARTE

13.392.0013.2.038 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL
TURÍSTICO REGIONAL “DR PIO SOARES CANEDO”

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 751,80

Total

R\$ 751,80

13.392.0013.1.039 — IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
“VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 319,60

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à
Assistência Social

R\$ 1.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social	R\$ 4.010,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 248,60
Total	R\$ 5.848,20
Total Geral	R\$6.600,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé